

# Lei nº 007/76

## Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal de São Mateus ES., autorizado a abrir um crédito especial na importância de cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros) destinados a ajuda financeira à Universidade Federal do Espírito Santo para fazer as despesas com a 3ª semana de arte a ser realizada nesta cidade no período de 23 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º — Os recursos necessitante a execução da presente Lei, ocorrerão por conta da anulação parcial de dotação Orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

16 — Transporte

1690 — Transporte Rodoviário

1690534 — Estradas Vicinais

4.100.00 — Investimentos

4.130.00 — Equipamentos e Instalações

Aquisição de máquinas e

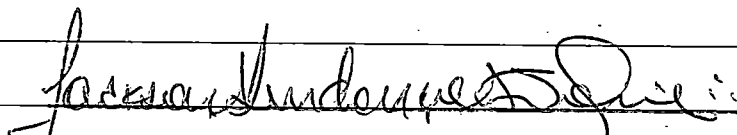
veículos ..... cr\$ 30.000,00

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de São Mateus, aos  
quatro dias do mês de outubro de 1976.

Registrado e publicado na Secretaria desta  
prefeitura na data supra.

  
Jackson Mendonça Bahia  
Prefeito Municipal

— 11 —  
Lei nº 008/76

### Autoriza Abertura de Crédito Especial

O prefeito municipal de São Mateus-ES,  
faz saber que a Câmara Municipal de  
São Mateus-ES decretou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica o prefeito municipal de São Mateus-ES  
autorizado a abrir um crédito Especial na  
importância de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta  
mil cruzeiros) com a seguinte finalidade:

a) — Par subvenções a "Fundação de Saúde  
Pública", através de convênio, com a  
finalidade de construção do sistema  
de abastecimento público de Água  
de Jaguaré . . . . . Cr\$ 150.000,00

b) — Par subv. ao SARE, S. Mateus — Cr\$ 20.000,00

Total . . . . . Cr\$ 170.000,00